



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE O

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (IFG), BRASIL

E O

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU (IPV), PORTUGAL

Two handwritten signatures are located at the bottom right of the page. The first is a black ink signature, and the second is a blue ink signature.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Brasil, adiante designada por IFG, aqui representada pelo seu Reitor, **Paulo César Pereira** e o Instituto Politécnico de Viseu, com sede na Av.ª Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504 -510 Viseu, adiante designado IPV, representado pelo seu Presidente, **Fernando Lopes Rodrigues Sebastião**, desejando contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento da colaboração em domínios considerados de interesse comum, em conformidade com as linhas de orientação traçadas pelas partes, celebram o seguinte protocolo:

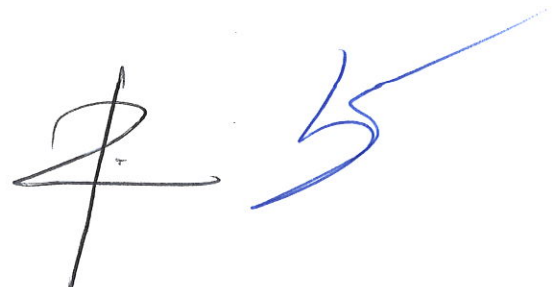
Considerando

- a. ser do interesse mútuo estabelecer, desenvolver e reforçar os vínculos de cooperação que envolvam os dois países;
- b. a crescente necessidade de troca de experiências para o desenvolvimento do conhecimento;
- c. o relevante papel do intercâmbio técnico, científico e cultural para o desenvolvimento das instituições e das comunidades em que estão inseridas.

As partes acordam entre si as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª

Estabelecer a colaboração entre os outorgantes, IPV e a IFG, nomeadamente no desenvolvimento de áreas e campos temáticos comuns às entidades subscritoras, nas quais possam ser alcançadas vantagens no estabelecimento de relações nos domínios da formação (intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo), intercâmbio de informação, actividades de ensino e investigação e cultura que permitam uma conjugação de acções veiculadas para um mesmo fim.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first is a black ink signature, and the second is a blue ink signature.

CLÁUSULA 2ª

Formas de Cooperação

A colaboração entre os outorgantes traduzir-se-á, designadamente, nas seguintes formas de cooperação bilateral:

- a) Procurar, para além dos seus recursos próprios, obter outros meios de financiamento que considerem necessários para a execução dos projectos a desenvolver;
- b) Favorecer e organizar a mobilidade de professores, investigadores e técnicos entre as duas instituições;
- c) Favorecer o intercâmbio de estudantes e estagiários;
- d) Organizar todo o tipo de colaboração que possa ser útil à realização dos objectivos dos outorgantes;

CLÁUSULA 3ª

1. Ambas as partes se comprometem a procurar fontes externas de financiamento quando a execução dos projectos exigirem recursos adicionais não previstos neste protocolo.
2. O presente protocolo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes. No entanto, caso ocorra alguma transferência dessa natureza, serão objecto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª

1. O presente Protocolo terá a duração de três anos e será automaticamente prorrogado por iguais períodos, salvo denúncia com antecedência mínima de noventa dias por qualquer das partes.
2. A eventual denúncia deste Protocolo não prejudicará os programas e projectos em curso.

CLÁUSULA 5ª

1. O presente Protocolo será publicado nos sítios da Internet das duas instituições.

Handwritten signatures in black and blue ink, located at the bottom right of the page.

CLÁUSULA 6ª

Com excepção dos casos expressamente previsto no texto do presente protocolo, todas as alterações ou aditamentos ao presente protocolo dependem da prévia aprovação das partes e devem ser vertidas em adenda escrita ao mesmo.

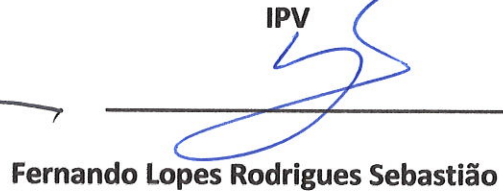
CLÁUSULA 7ª

Este Protocolo entrará em vigor no acto da sua assinatura e é válido nos seus precisos termos, até ao integral cumprimento das obrigações nelas assumidas.

O presente Protocolo é feito em dois originais, em língua portuguesa, destinando-se um exemplar a cada uma das Partes.

Viseu, 04 de Outubro de 2012


Paulo César Pereira


Fernando Lopes Rodrigues Sebastião